



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º02/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026. -

APROVADO

Em 07/10/2026

Presidente da Câmara

8x0

APROVA AS CONTAS ANUAIS DOS SRS.
SERGIO CARLOS MORETTI E VILMAR
JOSÉ MARCON, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Com fundamento no Parecer nº 22.565, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado no processo n.º 000029-0200/22-9, e após análise deste Poder Legislativo Municipal, ficam integralmente aprovadas às contas dos Senhores SERGIO CARLOS MORETTI e VILMAR JOSÉ MARCON, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de André da Rocha (2021/2024), referente as contas Anuais correspondentes ao exercício de 2022.

Art. 2º – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de André da Rocha (RS) tomará as providências necessárias no sentido de comunicar a presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ao Poder Executivo Municipal e aos GESTORES MUNICIPAIS do exercício de 2022, Senhor SERGIO CARLOS MORETTI e VILMAR JOSÉ MARCON, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, respectivamente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA (RS), ao cinco (05) dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (2026).

LUIZ BENVINDO ALVES DE SILVA
Presidente Câmara Municipal.

RAFAEL DE ARAÚJO BASSO
Primeiro Secretário